

**Diário Oficial**  
E L E T R Ô N I C O

www.saltodoitarare.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Salto do Itararé-PR, sexta-feira, 13 de setembro 2019.

Ano 2019

Edição nº 0141

Página 1

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SALTO DO ITARARÉ - PR**

**RESOLUÇÃO Nº 16/2019**

Dispõe sobre a CONVOCAÇÃO DOS ELEITORES DO MUNICÍPIO DE SALTO DO ITARARÉ/PR, PARA A ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR 2020/2024.

A COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO UNIFICADO DA ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR 2020/2024, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Resolução 06/2019 – CMDCA, juntamente com o Presidente e demais membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Lei Municipal Nº 254/2015, CONVOCA todos os eleitores do município para participar da eleição que definirá os novos membros do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE SALTO DO ITARARÉ.

**Art. 1º - A eleição ocorrerá no dia 06 de outubro de 2019, no horário de 08h00min as 17h00min, no local abaixo relacionado:**

Local(ais) de Votação
Urna(s) Receptora(s)
Posto de Saúde 2, na Rua Vereador Joaquim Tomaz de Lima, centro, esquina da Prefeitura Municipal de Salto do Itararé/PR.
Urna de Lona e a Votação será manual.

- 1.1. Poderão votar todos os cidadãos maiores de dezesseis anos inscritos como eleitores no município;
- 1.2. O voto é facultativo para todos;
- 1.3. Para o exercício do voto, o cidadão deverá apresentar-se no local de votação munido de seu **TÍTULO DE ELEITOR E DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE COM FOTO;**
- 1.4. Cada eleitor poderá votar em apenas em 01 (um) candidato;

1.5. Não será permitido o voto por procuração.

**Art. 2º - A relação dos candidatos a membros do Conselho Tutelar e seus respectivos números são:**

01	LAÍS BUENO DE SOUZA
03	SANDRA CRISTINA CANDIDO
04	ELSO DE LIMA RODRIGUES LUCIO
05	ARIOVALDO JUNIOR DA SILVA
07	ITALO ANTONIO BERTONI
08	EDSON APARECIDO DA SILVA
09	FLAVIO PEREIRA FRANCO
11	LUCAS APARECIDO DA ROSA

**Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições contrárias.**

Salto do Itararé, 13 de setembro de 2019.

**ODAIR DE OLIVEIRA**  
**PRESIDENTE DO CMDCA**

# Diário Oficial

## ELETRÔNICO

www.saltodoitarare.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Salto do Itararé-PR, sexta-feira, 13 de setembro 2019.

Ano 2019

Edição nº 0141

Page 2



Conselho Municipal dos Direitos da  
Criança e Adolescente de Salto do Itararé - PR



Criado pela Lei Municipal nº: 254/2015

ATA 09/2019

Às 17:15 horas do dia doze de setembro de dois mil e dezenove (12/09/2019), reuniram-se no prédio do CRAS - Maria Benedita de Lima, situado na rua Vereador Antonio Delsoto, 250, centro, membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente (CMDCA) e os Candidatos a Conselheiro Tutelar do Município de Salto do Itararé/PR. Saudados pelo Sr. Presidente Odair de Oliveira, estando presentes os Conselheiros: a Srª. Eliseth Sartori de Souza representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, a Srª. Priscila de Lima Ramalho representantes da Pastoral da Criança, e a Equipe Técnica de Apoio o Sr. Rafael Lima Soares e a Srª Mayara Moraes de Menezes instituídos pela Resolução nº. 06/2019. **APRECIÇÃO DA PAUTA:** Reuniram-se os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e Candidatos a Conselheiro Tutelar para tratar de assuntos relacionados à Campanha Eleitoral e dia da Eleição. Dando seguimento, foi apresentado aos Candidatos o modelo da Cédula oficial para o dia da Eleição, lembrando que a votação será de forma manual, com a finalidade de verificar a forma com a qual eles gostariam que fossem colocados seus nomes e ou apelidos na cédula oficial de votação. Facilitando assim que cada eleitor encontre mais facilmente o seu candidato e seu respectivo número de votação. Dessa forma todos os candidatos presentes concordaram que fosse incluído, da mesma forma que eles estão abordando os eleitores em suas ações de campanha, ficando assim, número, nome e apelido, pois se trata de município de pequeno porte onde todos se conhecem por apelidos nem sempre pelo nome. Também foi levantada uma questão por parte dos candidatos se eles poderiam transportar eleitores com veículo particular no dia da eleição. Após discussão em torno do assunto do transporte, ficou acordado por maioria que, é permitido o transporte de eleitores, com tanto que, o próprio candidato **NÃO** seja o motorista (condutor) do veículo, cabendo denuncia a Comissão Eleitoral se caso o candidato for flagrado com provas concretas conduzindo o veículo. Foi reforçado a todos os candidatos o local e horário de votação já estabelecida em outras reuniões com Resoluções publicadas em diário oficial e a obrigatoriedade do eleitor estar munido do Título de eleitor e de um documento oficial com foto, pois se o eleitor comparecer somente munido do Título estará impedido de votar. Também foram reforçadas as regras de campanha das condutas vedadas conforme a Resolução 14/2019. O Sr. Presidente Odair de Oliveira propôs deixar o carro do CRAS com motorista disponível no dia da eleição para que, se algum eleitor deficiente ou cadeirante ou que possua algum tipo de deficiência necessite de transporte até o local de votação. Vencida a pauta, o Sr. Presidente Odair agradeceu a presença de todos os presentes e deu por encerrada a reunião. Esta Ata foi lavrada e em anexo Lista de presença assinada por todos.



Conselho Municipal dos Direitos da  
Criança e Adolescente de Salto do Itararé - PR



Criado pela Lei Municipal nº: 254/2015

FLAVIO PEREIRA FRANCO	Candidato	<i>Flavio Pereira Franco</i>
LUCAS APARECIDO DA ROSA	Candidato	<i>Lucas da Rosa</i>

Salto do Itararé/PR, 12 de setembro de 2019.

COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO UNIFICADO DA ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR 2020/2024

Secretaria Municipal de Assistência Social  
Rua: Eduardo Bertoni Junior, nº: 701 centro

Secretaria Municipal de Assistência Social  
Rua: Eduardo Bertoni Junior, nº: 701 centro



Conselho Municipal dos Direitos da  
Criança e Adolescente de Salto do Itararé - PR



Criado pela Lei Municipal nº: 254/2015

**LISTA DE PRESENCIA - Reunião sobre assuntos relacionados à Campanha Eleitoral e dia da Eleição do Conselho Tutelar para vigência 2020/2024.**

**LOCAL:** Sala de Reunião, CRAS - Maria Benedita de Lima, Rua Ver. Antonio Delsoto, 250 - Salto do Itararé/PR.

**Hora:** 17h15min

NOME	REPRESENTAÇÃO	ASSINATURA
ODAIR DE OLIVEIRA	Presidente do CMDCA	<i>Odair de Oliveira</i>
ELISETH SARTORI DE SOUZA	Membro do CMDCA	<i>Eliseth Sartori de Souza</i>
PRISCILA DE LIMA RAMALHO	Membro do CMDCA	<i>Priscila de Lima Ramalho</i>
RAFAEL LIMA SOARES	Equipe de Apoio	<i>Rafael Lima Soares</i>
MAYARA MORAES DE MENEZES	Equipe de Apoio	<i>Mayara Moraes de Menezes</i>
LAÍS BUENO DE SOUZA	Candidato	<i>Laís Bueno de Souza</i>
SANDRA CRISTINA CANDIDO	Candidato	<i>Sandra Cristina Candido</i>
ELSO DE LIMA RODRIGUES LUCIO	Candidato	<i>Elso de Lima Rodrigues Lucio</i>
ARIOVALDO JUNIOR DA SILVA	Candidato	<i>Ariovaldo Junior da Silva</i>
ITALO ANTONIO BERTONI	Candidato	<i>Italo Antonio Bertoni</i>
EDSON APARECIDO DA SILVA	Candidato	<i>Edson da Silva</i>

Secretaria Municipal de Assistência Social  
Rua: Eduardo Bertoni Junior, nº: 701 centro